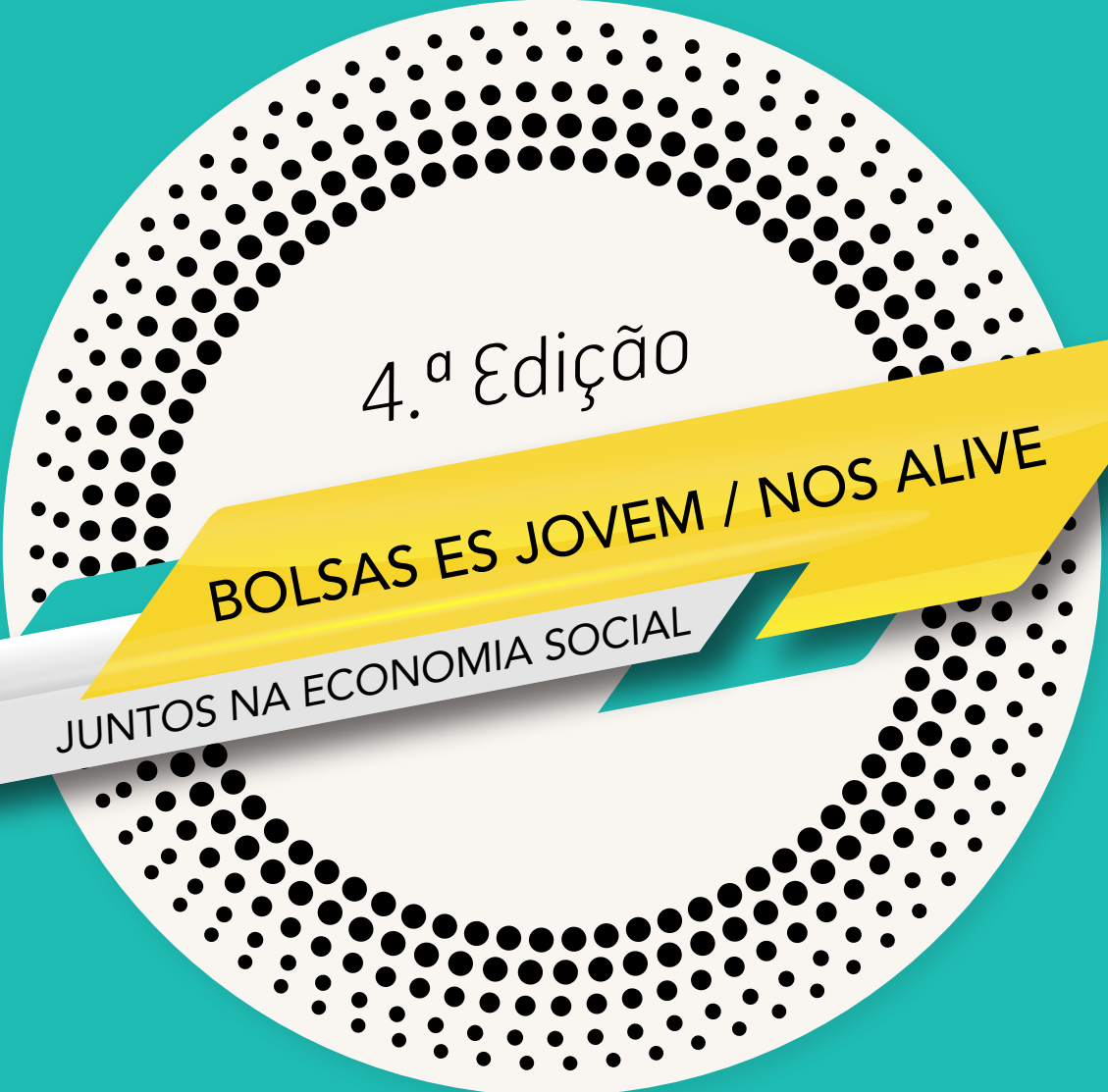




4.ª Edição

**BOLSAS ES JOVEM / NOS ALIVE**

JUNTOS NA ECONOMIA SOCIAL

# REGULAMENTO



## 01. ENQUADRAMENTO E INFORMAÇÃO GERAL

As Bolsas ES JOVEM / NOS ALIVE resultam de uma iniciativa conjunta da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) e da *Everything Is New*, com o intuito de premiar e valorizar jovens em fase de criação ou implementação de projetos no âmbito da Economia Social.

## 02. OBJECTIVO

- 2.1 As Bolsas têm por objetivo apoiar iniciativas e projetos inovadores e sustentáveis em fase de criação ou implementação;
- 2.2 A natureza jurídica a adotar pelos projetos aquando da sua constituição deverá ser enquadrada no setor da Economia Social (artigo 4º da Lei de Bases da Economia Social, Lei nº 30/2013 de 8 de maio);
- 2.3 As entidades em fase de implementação que se candidatem às Bolsas não podem estar constituídas há mais de um ano.

## 03. DESTINATÁRIOS

- 3.1 Podem candidatar-se às Bolsas jovens com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos;
- 3.2 Está excluída a participação de pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e cargos dirigentes das instituições promotoras – CASES, entidades que a integram e *Everything Is New*.

## 04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 A ficha de candidatura e o *dossier* de projeto, disponíveis em [www.cases.pt](http://www.cases.pt), constituem os documentos necessários à admissão da candidatura;
- 4.2 A equipa de promotores poderá enviar, facultativamente, um vídeo de apresentação do projeto (máximo de 3 minutos);
- 4.3 Os elementos *supra* referidos devem ser enviados para o e-mail: [esjovem@cases.pt](mailto:esjovem@cases.pt).

## 05. CALENDARIZAÇÃO

- 5.1 As candidaturas podem ser apresentadas no período compreendido entre 6 de julho e 6 de dezembro de 2017;
- 5.2 O prazo para avaliação e pré-seleção dos projetos decorrerá até 16 de janeiro de 2018.

## 06. ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1 As Fases de Análise e Seleção são as seguintes:

a) Fase 1 – Análise Técnica e Pré-seleção dos Projetos:

a.1) A equipa técnica da CASES fará uma primeira análise aos projetos, podendo ser solicitadas informações e documentos adicionais que se considerem fundamentais para a avaliação da candidatura;

a.2) Da *supra* referida análise resultará a identificação de seis (6) projetos finalistas, cujos promotores terão de preparar a respetiva apresentação (*Pitch*).

b) Fase 2 - Apresentação dos Projetos perante um Júri, constituído pela CASES e *Everything Is New* – *Pitch*:

b.1) Com o *Pitch* pretende-se dar oportunidade aos promotores dos seis (6) projetos finalistas de apresentarem a sua ideia de negócio junto do Júri;

b.2) O *Pitch* tem a duração limite de 10 minutos e poderá ser assegurado por todos os promotores, por uma parte, ou apenas por um representante do projeto;

b.3) Os responsáveis pelo *Pitch* deverão identificar o projeto, os respetivos promotores e apresentar os elementos constantes no número 7.3 do presente Regulamento;

b.4) A apresentação dos projetos decorrerá, em Lisboa, em data e local a divulgar oportunamente no sítio oficial da CASES.

c) Fase 3 - Seleção final dos projetos – Avaliação final:

c.1) Serão identificados como projetos vencedores aqueles que obtiverem maior classificação ponderada entre a avaliação técnica (70%) e a avaliação do júri do *Pitch* (30%);

c.2) Os dois projetos vencedores serão conhecidos após divulgação no sítio oficial da CASES.

6.2 Depois de conhecidos os projetos vencedores decorrerá a Cerimónia Oficial de Entrega das Bolsas ES JOVEM/NOS Alive, em data e local a definir oportunamente.

## 07. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para efeitos de análise técnica e pré-seleção, os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) Caráter empreendedor/inovador:

a.1) Criação de novas respostas ou combinação de respostas já implementadas;

a.2) Potencial de replicação ou transferência.

b) Viabilidade económica e financeira;

c) Impacto potencial do projeto na comunidade – local, regional e/ou nacional.

7.2 Serão, ainda, tidos em consideração critérios de valorização, designadamente:

a.1) Criação do próprio emprego e/ou de postos de trabalho;

a.2) Inclusão de jovens desempregados.



7.3 Para efeitos de avaliação da apresentação de projetos (*Pitch*) serão considerados os seguintes critérios:

a) Comunicação:

- a.1) Clareza;
- a.2) Objetividade;
- a.3) Criatividade;
- a.4) Imagem.

b) Projeto e equipa de promotores:

- b.1) Identificação da oportunidade/necessidade;
- b.2) Apresentação do projeto;
- b.3) Elementos diferenciadores do projeto;
- b.4) Resultados e impactos do projeto.

## 08.BOLSAS

8.1 A cada um dos dois projetos selecionados será atribuído um valor monetário de 5.000,00€ e apoio técnico;

8.2 O valor monetário será processado de acordo com os seguintes requisitos:

- a) Processamento em três *tranches* (uma tranche de 1.000,00€ e duas tranches de 2.000,00€);
- b) Obrigatoriedade de afetação de apoio à entidade constituída, sendo que para a libertação da *tranche* inicial servirá como comprovativo o certificado de admissibilidade de firma ou denominação;
- c) Os promotores deverão apresentar um relatório de progresso intermédio e um relatório final, ambos remetidos por via eletrónica, bem como os comprovativos da realização do investimento inicial, ou seja, os justificativos da aplicação do adiantamento recebido, para que tenham direito ao processamento das 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> *tranches*, respetivamente;
- d) A periodicidade da libertação das três *tranches* será definida em articulação com os promotores dos projetos vencedores, segundo o grau de desenvolvimento do projeto e o cronograma de atividades previsto na candidatura;
- e) Os projetos vencedores não podem ter beneficiado de outros apoios financeiros coincidentes com os previstos no presente regulamento.

8.3 O apoio técnico a prestar pela CASES compreenderá, designadamente:

- a) Prestação de informação sobre formalidades legais na constituição de uma entidade da economia social;
- b) Acompanhamento no âmbito da implementação dos projetos.



## 09.DIVULGAÇÃO

Os promotores concedem à CASES e à *Everything Is New* o direito de divulgação dos projetos vencedores e das suas conclusões gerais.

## 10.CONTACTOS

10.1 Telefónico: T. 21 387 80 46/7

10.2 Eletrónico: [esjovem@cases.pt](mailto:esjovem@cases.pt) / [www.cases.pt](http://www.cases.pt)